



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
PORTARIA Nº 263, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA POR MOTIVO DE  
CASAMENTO.**

**ROBERTO MARTIN SCHAEFFER**, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar do dia 22 de maio de 2023, licença por motivo de casamento a servidora **FERNANDA VILLA** matrículas nº 760 e nº 827, detentora do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "b" e § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

ROBERTO MARTIN SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 24/05/2023*

*Rosângela Bissolotti*

*Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

---

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V- até cinco dias consecutivos:

[...]

b) por motivo de casamento;

[...]

§ 2º Na hipótese prevista no inciso V, alíneas "b", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.